

LEI Nº 009 DE 05 DE SETEMBRO DE 1991

“Dispõe sobre a denominação do Palácio Sede do Governo do Estado de Roraima.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Senador HÉLIO CAMPOS o Palácio Sede do Governo do Estado, situado na Praça do Centro Cívico Joaquim Nabuco, s/n, Boa Vista/RR.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 05 de setembro de 1991.
102º Ano da República e 1º ano da instalação do Estado.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima